



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 282

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 282

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

Lei Nº 1.195/2018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL, CONFORME ESPECÍFICA”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação o imóvel urbano, com as seguintes especificações da área, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico:

I. Área doada sem encargos, que faz parte da matrícula nº 29.719 do C.R.I. de José Bonifácio/SP, de Propriedade de Analinne Empreendimentos Imobiliários Ltda, para abertura do Prolongamento da Avenida Marginal Sebastião Fernandes, conforme especificação:

“Um imóvel urbano com a área de 964,01 metros quadrados de terras, localizado de frente para o prolongamento da Avenida Castro Alves, no município de Adolfo – SP, desta comarca, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia – se a descrição deste perímetro no vértice E7Q-V-0061, de coordenadas N 7.652.396,40 m. e E 641.853,53 m; situado no limite com terras da Gleba A (Remanescente) Propriedade de Santa Luiza Agropecuária Ltda; e com a Avenida Castro Alves (Antiga Rodovia Estadual SP – 355), deste segue com azimute de 209°51’08” e distância de 64,27 m; confrontando neste trecho com a Avenida Castro Alves (Antiga Rodovia Estadual SP – 355), até o vértice E7Q-V-0154, de coordenadas N 7.652.340,66 m. e E 641.821,54 m; deste segue com azimute de 269°36’40”

e distância de 17,36 m; confrontando neste trecho com terras da propriedade de Vanderlei Gonçalves até o vértice V-A, de coordenadas N 7.652.340,5421 m. e E 641.804,1775 m; deste, segue com azimute de 29°51’08” e distância de 64,27 m; confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Analinne Empreendimentos Imobiliários Ltda; até o vértice V-B, de coordenadas N 7.652.396,2821 m. e E 641.836,1676 m; deste, segue com azimute de 89°36’39” e distância de 17,36 m; confrontando neste trecho com a Fazenda Ipê, Gleba A (Remanescente), propriedade de Santa Luiza Agropecuária Ltda; até o vértice E7Q-V-0061, de coordenadas N 7.652.396,40 m. e E 641.853,53 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º - Com a referida doação, será destinada a área para abertura do Prolongamento da Avenida Marginal Sebastião Fernandes.

Art. 3º - A referida doação não terá encargo e as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo – SP., em 29 de maio de 2018.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

061/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO-SP-CNPJ/MF 45.140.431/0001-91.

CONTRATADA: COMTEL COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 06.097.838/0001-21.

Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para retifica junto a maquina pá carregadeira “W 20 E”, da Prefeitura Municipal de Adolfo, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 282

Página 3 de 3

anexo ao Edital.

Assinatura: 28/05/2018.

Vigência: 31/08/2018.

Preço Fixo Total: R\$ 38.366,40 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 28 de maio de 2018.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL